



**PROCESSO SELETIVO DE CURRÍCULOS – PSC 04/ 2016 – CALENDÁRIO NÁUTICO 2016**  
**Ref.: Contratação de ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

O **Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha (ICSC-VI)**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Silva Jardim, 838, CEP: 88.020-200, Bairro José Mendes, Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.510.504/0001-16 por meio deste termo, abre inscrições para processo seletivo para a contratação de **ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme descrição abaixo, para atuação no **PROJETO CALENDÁRIO NÁUTICO 2016 - CIDADE DE FLORIANÓPOLIS - Nº SLIE: 1509512-64 - PROCESSO Nº 58701.002408/2015-93**.

Os currículos deverão ser enviados para o endereço eletrônico [eventosnauticos@icsc.com.br](mailto:eventosnauticos@icsc.com.br) ou para o endereço Rua Silva Jardim, 838, CEP: 88.020-200, Bairro José Mendes, Florianópolis, SC

**O prazo para recebimento dos currículos será de 07/03/2016 até às 18h do dia 24/03/2016.**

O critério de escolha do contratado será através de análise dos currículos e, caso necessário, realização de entrevistas no clube ou por meios eletrônicos.

Os currículos deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- Nome completo;
- Endereço de residência, endereço eletrônico (e-mail);
- Telefone
- Histórico de atuação
- CPF
- RG
- Período cursado (semestre, e/ou período)

**Descrição do serviço**

Auxiliará os trabalhos do instrutor de OPTMIST, ajudando no registro e acompanhamento das atividades, contribuindo para a montagem dos eventos e trabalhos cotidianos de treino, auxiliando os trabalhos técnicos, junto ao **PROJETO CALENDÁRIO NÁUTICO 2016 - CIDADE DE FLORIANÓPOLIS - Nº SLIE: 1509512-64 - PROCESSO Nº 58701.002408/2015-93**. Auxiliará ainda o desenvolvimento dos TREINOS REGULARES, e nos eventos/ competições indicadas neste projeto, acompanhando os participantes, participando efetivamente no desenvolvimento dos mesmos. Será contratado por contrato de estagio remunerado e a carga horária de trabalho será de 25 horas semanais, **conforme anexo I** (TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO).

**Requisitos para a contratação**

Estar estudando a partir do 5º (quinto) semestre do curso de graduação em Educação Física, regularmente matriculado e com efetiva frequência. Dedicção de 25h/semanais.

**SEDE CENTRAL**

RUA SILVA JARDIM, 838 – JOSÉ MENDES  
FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88020-200  
TELEFONE: (48) 3225 7799 / 9989 3769  
SECRETARIA@ICSC.COM.BR

**SEDE OCEÂNICA**

RUA TERTULIANO BRITO XAVIER, 3052 – JURERÉ  
FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88054-601  
TELEFONE: (48) 3266 1280 / 9989 1872  
SEDEJURERE@ICSC.COM.BR

**Prazo de contratação e Remuneração:**

Início – a partir da assinatura do contrato de trabalho/ Fim – 6 meses após o início dos trabalhos (a data final constará no contrato de trabalho).

Valor do auxílio estagio: R\$ 800,00 (oitocentos reais), incluso ajuda alimentação.

**Atribuições:**

Sua função será auxiliar os trabalhos do técnico junto a **CLASSE OPTIMIST** no projeto, ainda, auxiliar nas ações da classe.

- ✓ Desenvolver juntamente com o Técnico de Optmist o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do projeto;
- ✓ Assessorar e apoiar o Técnico de Optmist no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- ✓ Estabelecer, em conjunto com o Técnico de Optmist, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à Supervisão do projeto na forma de relatórios;
- ✓ Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, auxiliando o controle de frequência e sua atualização semanal;
- ✓ Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Técnico de Optmist, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- ✓ Comunicar ao Técnico de Optmist, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;

**Número de vagas**

01

**SEDE CENTRAL**

RUA SILVA JARDIM, 838 – JOSÉ MENDES  
FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88020-200  
TELEFONE: (48) 3225 7799 / 9989 3769  
SECRETARIA@ICSC.COM.BR

**SEDE OCEÂNICA**

RUA TERTULIANO BRITO XAVIER, 3052 – JURERÉ  
FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88054-601  
TELEFONE: (48) 3266 1280 / 9989 1872  
SEDEJURERE@ICSC.COM.BR



## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONCEDENTE: **Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha, CNPJ 82.510.504/0001-16**, localizado a Rua Silva Jardim, 838 – Bairro José Mendes, Florianópolis/SC – CEP 88020-200, tendo como seu representante legal Comodoro, Senhor Alexandre de Carlos Back, CPF 600.864.839-00.

ESTAGIÁRIO: (Nome do Estagiário), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:.....

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

#### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente tem como OBJETO a prestação de serviços a ser feita pelo ESTAGIÁRIO que se encontra no (xxx) período do curso de (xxx) da Universidade/Faculdade (xxx), junto ao **PROJETO CALENDÁRIO NÁUTICO 2016 - CIDADE DE FLORIANÓPOLIS - Nº SLIE: 1509512-64 - PROCESSO Nº 58701.002408/2015-93**.

Cláusula 2ª. O objetivo primordial do presente instrumento é a experiência prática do aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, de forma a complementar o ensino e a aprendizagem em consonância com o calendário escolar.

Cláusula 3ª. Quaisquer dúvidas concernentes às atividades realizadas pelo ESTAGIÁRIO deverão ser comunicadas expressamente à CONCEDENTE.

#### DA JORNADA

Cláusula 4ª. O ESTAGIÁRIO terá uma jornada total de 25 horas semanais, sendo cumpridas de 5 horas diárias, durante os períodos diurno ou vespertino, ficando deste modo completamente compatível com o horário escolar.

Cláusula 5ª. No período das férias escolares o contratante estabelecerá os critérios específicos para o cumprimento do mesmo.

#### DO COMPROMISSO

Cláusula 6ª. No decorrer da vigência do presente instrumento o ESTAGIÁRIO se compromete a realizar todas as atividades requeridas pela CONCEDENTE, ressalvando-se aquelas que são completamente incompatíveis com o aprendizado técnico-escolar.

Cláusula 7ª. O ESTAGIÁRIO se compromete a prestar informações ou esclarecimentos sobre qualquer óbice que porventura venha a adquirir junto à Instituição de Ensino a qual estuda ou, no cumprimento de suas funções.

##### SEDE CENTRAL

RUA SILVA JARDIM, 838 – JOSÉ MENDES  
FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88020-200  
TELEFONE: (48) 3225 7799 / 9989 3769  
SECRETARIA@ICSC.COM.BR

##### SEDE OCEÂNICA

RUA TERTULIANO BRITO XAVIER, 3052 – JURERÉ  
FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88054-601  
TELEFONE: (48) 3266 1280 / 9989 1872  
SEDEJURERE@ICSC.COM.BR



## DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª. As atividades exercidas regularmente serão remuneradas por meio de bolsa-estágio, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pago mensalmente em depósito bancário, até o quinto dia útil subsequente ao trabalhado, na conta indicada abaixo:

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**  
**Favorecido (nome do estagiário)**

Cláusula 9ª. A bolsa referida acima, não configura remuneração trabalhista, portanto pode ser modificada mediante ajuste das partes.

Cláusula 10ª. O ESTAGIÁRIO está incluso(a) na cobertura do seguro contra acidentes pessoais de trabalho, mediante a apólice nº (xxx) da Instituição (xxx).

## DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. As partes poderão interromper, rescindir ou renovar por tempo indeterminado o presente instrumento, desde que haja comunicado expresso por escrito.

Cláusula 12ª. A rescisão se fará por ato unilateral desde que comunicada expressamente pela parte interessada com antecedência mínima de uma semana, bem como, se o ESTAGIÁRIO agir de forma prejudicial em relação ao CONCEDENTE.

## DO PRAZO

Cláusula 13ª. O presente compromisso terá validade de 6 meses, a iniciar-se no dia 01 do mês abril do ano de 2016 e findar-se no dia 30 do mês setembro do ano de 2016.

## CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura.

Cláusula 15ª. O presente instrumento não se configura sob nenhuma forma vínculo empregatício.

Cláusula 16ª. O estágio tem fundamento e base na formação curricular do ESTAGIÁRIO, caracterizando sua pré-formação e profissionalização, complementando a tarefa escolar.

Cláusula 17ª. Faz parte do presente a apólice de seguros prevista na Cláusula 10ª.



Cláusula 18ª. Ao final do presente termo o ESTAGIÁRIO elaborará relatório completo das atividades exercidas o qual será assinado pela CONCEDENTE e pela Instituição de Ensino.

Cláusula 19ª. A Instituição de Ensino a qual o ESTAGIÁRIO está diretamente vinculado se compromete também por meio deste instrumento a remeter semestralmente comprovante de matrícula do mesmo.

### **DO FORO**

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Florianópolis/SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Florianópolis, em 01 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Estagiário)

\_\_\_\_\_  
Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha

\_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino

Testemunha 1: \_\_\_\_\_ Testemunha 2: \_\_\_\_\_

#### **SEDE CENTRAL**

RUA SILVA JARDIM, 838 – JOSÉ MENDES  
FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88020-200  
TELEFONE: (48) 3225 7799 / 9989 3769  
SECRETARIA@ICSC.COM.BR

#### **SEDE OCEÂNICA**

RUA TERTULIANO BRITO XAVIER, 3052 – JURERÊ  
FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88054-601  
TELEFONE: (48) 3266 1280 / 9989 1872  
SEDEJURERE@ICSC.COM.BR